LEI N° 2.383

"AUTORIZA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR EM áREA QUE ESPECIFICA"

CLáUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica autorizada a aprovação de Loteamento Popular, com lotes que possuem área mínima de 200,00m2.

Parágrafo único - O disposto neste artigo é para área específica, de propriedade de JAIR TAGLIARI,R.G.n°.7.363.028 e C.P.F.(MF) n°.719.022.448-34, localizada no perímetro urbano da cidade, que assim se descreve e caracteriza:

Gleba 2: uma Gleba com área igual a 146.835,57m2, cujas medidas e confrontações se iniciam no ponto 1, junto à divisa com José Rodrigues e Outros e Estrada Municipal; daí seguem rumo 71°18'50" NE e distância de 117,60m até o ponto 2; daí seguem 73°03'10"NE e ditância de 284,22m até o ponto 3, confrontando do ponto 1 ao 3 com Estrada Municipal; daí seguem rumo 25°16'17"SE e distância de 274,00m até o ponto 4; daí seguem rumo 27°45'15"SW e distância de 51,65m até o ponto 5; daí seguem rumo 41°12'44"SW e distância 66,82m até o ponto 6, confrontando do ponto 3 até o ponto 6 com Geraldo Sia; daí seguem rumo 37°58'31"SW e distância de 93,86m até o ponto 7,confrontando com Geraldo Sia e Wálter Mantovani;daí seguem rumo 41°45'25"NE e distância de 41,08m até o ponto 8, confrontando com Wálter Mantovani; daí seguem rumo 41°08'45 NE e distância de 129,39m até o ponto 9, confrontando com Wálter Mantovani e Wadil Amaro Rodrigues; daí seguem rumo 31°21'46"NW e distância de 486,61m até o ponto 1, inicial, confrontando com José Rodrigues e Outros.

Artigo 2° - Os lotes deste Loteamento não poderão ser subdivididos.

LEI N° 2.383

Artigo 3° - Os projetos referentes à implantação das obras de infra-estrutura deverão se subordinar às exigências da Lei Municipal n°.895, de 30 de dezembro de 1970 ("Plano Viário Municipal"), e Leis subsequentes.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de setembro de 1996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria